



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 19.248, DE 28 DE OUTUBRO 2014.
PUBLICADO NO DOE Nº 2570, DE 28.10.14

Altera o inciso III do artigo 1º do Decreto n. 15.706 de 18 de fevereiro de 2011, que nomeia membros para compor a Unidade de Coordenação do Projeto de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Rondônia – UCP-PROFISCO/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VII, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 6º da Lei n. 2087 de 12 de junho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Passam a vigorar com a seguinte redação o inciso III do artigo 1º do Decreto n. 15.706, de 18 de fevereiro de 2011:

“Art. 1º

III – Coordenadora Administrativo-Financeira: JACQUELINE PIRES DA SILVA.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 01 de outubro de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto – SEFIN

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador-Geral da Receita Estadual